



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO E GARCIA TELECOMUNICAÇÕES, COM EFEITO DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL.

Pelo presente instrumento, a **GARCIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.319.313/0001-63, estabelecida no município de Buritama/SP, Rua [REDACTED] denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Danilo Aparecido Fulgencio Bansi, RG n.º [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] e de outro, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.636.891/0001-30, com sede no município de Salmourão/SP, Rua [REDACTED] neste ato representada por seu Presidente, Sr. Leandro de Paula, RG n.º [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, resolvem as partes celebrar o presente termo aditivo ao contrato, com amparo no art. 65, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993 combinado com o art. 191 da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

1.1 A CONTRATADA declara que procedeu à alteração de seu nome empresarial, anteriormente registrado como Nets Telecomunicações Ltda., para **GARCIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, conforme consta no registro efetuado perante a JUCESP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 02/2022 por mais 12 (doze) meses, **com término previsto para 28 de fevereiro de 2026**, nos termos da Cláusula Segunda do contrato original e com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, observado o disposto no art. 191 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

3.1 Em decorrência da prorrogação contratual prevista na Cláusula 2.1, o valor total do presente termo aditivo será de R\$ 2.398,80 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 199,90 (cento e noventa e nove reais e noventa centavos), conforme as condições de pagamento estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos disponíveis das seguintes dotações orçamentárias: Órgão: 01 – LEGISLATIVO; Unidade: 01.01 – PODER LEGISLATIVO; Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 02/2022, permanecendo válidas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo, do qual se extraíram três vias, para um só efeito, as quais serão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Salmourão/SP, 28 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO
Representada por Leandro de Paula

GARCIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Representada por Danilo Aparecido F. Bansi

TESTEMUNHAS:

1

Rua [REDACTED]

Portal: www.salmourao.sp.leg.br – email: [REDACTED]